

**39.º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o Empreendimento Viver Mais (Condomínio do Idoso) Jaguariaíva II - 40 unidades habitacionais Município de Jaguariaíva - PR**

Informamos que a Cohapar - Companhia Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Ponta Grossa, iniciou em 12/03/2026 o chamamento de famílias para o processo de contratação de aluguel social no empreendimento Viver Mais Jaguariaíva II (Condomínio do Idoso). São quarenta casas em condomínio destinadas apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Nesta etapa estão sendo chamadas 17 (dezesete) famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas para compor a lista de suplentes. A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento, somente quando vagar o imóvel. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser chamadas. A notificação aos pretendentes poderá ser feita por telefone, visita domiciliar e/ou mensagem via *WhatsApp*. As famílias terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos documentos solicitados. **O não comparecimento e/ou a ausência de interesse dentro do prazo acarretará na desclassificação** automática da família.

Em caso de **declaração comprovadamente falsa**, o **declarante estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais** previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda de até seis salários mínimos.

---

**39.º Chamamento**

***Apresentação do Programa e entrega de lista de documentos: 15/05/2026***

***Coleta de Documentos: 15/05/2026 a 28/05/2026***

***Local: Secretaria Municipal de Habitação – Estação Cidadã***

***Endereço: Praça Getúlio Vargas, n.º 60 - Centro, Jaguariaíva - PR***

***FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos)***

Nome	CPF
ALCILAN SANTOS	*****898
ALVINO MIRANDA DA CRUZ	*****953
ANA ALZIRA DOS SANTOS MONTEIRO	*****962
ANGÉLICA JANSSON VIEIRA	*****900
ANTONIO CARNEIRO	*****959
CLEOSENIR CARNEIRO DE PAULA	*****968
ELISABETE BORBA	*****934
INAURA DE MIRANDA PINHEIRO DA SILVA	*****910
ISABEL RODRIGUES DA ROCHA	*****900
JOEL LUIZ DINIZ	*****972
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MELLO	*****909
MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	*****900
MARIA IVONE DE MATOS	*****977
OLANDINA FEIX DA SILVA	*****971
ROSE MARIA OLIVEIRA LOPES	*****968
SEBASTIAO RIBEIRO SANTOS	*****953
TEREZINHA DE JESUS GRUSKI	*****988

**(Essa lista compõe os suplentes que serão chamados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura de contratos com as famílias pré-selecionadas)**

---

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):**

**1) Documentos Pessoais:**

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
  - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
  - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
  - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
  - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
  - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

**2) Comprovante de Endereço:**

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

**3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):**

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
- D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

**4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de onde reside, de que não possui outro imóvel.**

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):**

**1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):**

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

**2) Residente em Área de Risco (se for o caso):**

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

**3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):**

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

**4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):**

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

**5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):**

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).



**6) Família que pontou como agregado, apresentar declaração de residência do proprietário.**

Ponta Grossa, 14 de maio de 2026.